



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 177/2024/CA-EBSEH**

Brasília, 18 abril de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 177ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 18 de abril de 2024, às 09:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala da Presidência, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Gilvana Ponte Linhares da Silva, representante do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Valder Steffen Junior, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Registradas as ausências justificadas do membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS), Conselheiro Milton de Arruda Martins, e, com fundamento em vedação disposta no art. 37, § 6º, do Estatuto Social da Ebserh, do Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Silvana Santos da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Claudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Marina Curi, Assessora de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, e Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

#### **IV. PAUTA:**

1) Aprovação da Ata da 175ª reunião extraordinária;

2) Processos 23477.004742/2024-99; 23477.003544/2024-16: Programa de Remuneração Variável Anual (RVA):

a. RVA 2023: relatório de atingimento de metas;

b. RVA 2024: proposta.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 175ª reunião extraordinária do CA**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23477.004742/2024-99; 23477.003544/2024-16.** A Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), apresentou, primeiramente, o **relatório de atingimento de metas referente ao Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos membros da Diretoria Executiva, correspondente ao exercício de 2023** e a **proposta do Programa RVA 2024**, com fundamento legal no que dispõem o art. 13, inciso III, e art. 18, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016, bem como o art. 24, inciso III; art. 32, inciso IV; e art. 37, § 5º, do Decreto nº 8.945/2016. Lembrou-se que o programa é um **instrumento de gestão** coordenado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por intermédio da Secretaria de Coordenação e Governanças das Empresas Estatais (SEST), que estabelece como **diretriz** que os programas RVA visam 'alinhar esforços dos(as) diretores(as) das empresas estatais com vistas ao atendimento dos objetivos estratégicos das companhias, incluindo a execução de políticas públicas, por meio da fixação de metas de resultado, adoção de boas práticas de governança corporativa e gestão de riscos'. Dessa forma, tais programas permitem a **indução de comportamento** e o **direcionamento de esforços operacionais**, bem como viabilizam **desempenho alinhado às metas de longo prazo**. Nesse sentido, trata-se de vinculação de parcela acrescida à remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva de acordo com o respectivo desempenho, com o objetivo de colaborar com a **implementação da Estratégia da empresa** e o atingimento dos resultados desejados, levando-se em consideração a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional dos seus diretores, conforme registros adicionais constantes na Ata da 175ª reunião extraordinária do CA, realizada em 14 de março de 2024. Em seguida, informou-se sobre as **etapas** realizadas até o presente momento, com destaque para o relatório de atingimento de metas do Programa RVA 2023, composto pelos seguintes **indicadores e metas**: na **dimensão Econômico-financeira**, foi estabelecido o indicador 'Taxa de Financiamento do Custeio (TFC) dos Hospitais da Rede Ebserh', com meta de 82,96% (oitenta e dois inteiros e noventa e seis centésimos percentuais), e peso de 30% (trinta por cento); na **dimensão Políticas Públicas**, definiu-se o indicador 'Taxa de Variação das Vagas (TVV) disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare)', que é o gatilho do Programa, com meta de 20% (vinte por cento), e peso de 50% (cinquenta por cento); e na **dimensão Governança, Conformidade e Transparência**, tem-se o 'Indicador de Conformidade SEST (IC-SEST)', com meta de 1.000 (um mil) pontos, e peso de 20% (vinte por cento). O acionamento do Programa RVA 2023 ficou condicionado ao atingimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da dimensão de Políticas Públicas, com o indicador TVV, tendo sido aferido percentual de atingimento em 135% (cento e trinta e cinco por cento). Na sequência, mostrou-se o detalhamento dos resultados dos demais indicadores, a saber: na dimensão Econômico-financeira, o indicador TFC teve percentual de atingimento em 99,06% (noventa e nove inteiros e seis centésimos percentuais); e, na dimensão Governança, Conformidade e Transparência, o indicador IC-SEST teve 835 (oitocentos e trinta e cinco) pontos, correspondentes ao percentual de atingimento de 84% (oitenta e quatro por cento). Em conformidade com as orientações da SEST-MGI, explicou-se o cômputo da gradação aplicada aos resultados apurados no Programa RVA 2023, com base no qual apresentou-se o resultado consolidado, com indicação dos valores das parcelas de pagamento aos membros da Diretoria Executiva. Informou-se que os resultados foram validados pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria, conforme documentos incluídos nos autos do processo em epígrafe. O presente relatório de atingimento de metas do Programa RVA 2023 será encaminhado à SEST-MGI até o dia 30 de abril de 2024 e os pagamentos ocorrerão após a aprovação das Contas de 2023 da Ebserh em Assembleia Geral, o que ocorreu em 17 de abril de 2024.

**Processo 23477.003544/2024-16.** A CEIC-VP apresentou a **proposta do Programa RVA 2024**, que destaca os objetivos de imprimir a cultura de negócios e reforçar as prioridades estratégicas da empresa, com estímulo à busca de resultados direcionados aos objetivos estratégicos; instituir uma visão e comportamento empreendedor, com iniciativa e criatividade; reconhecer e recompensar

progressivamente pelos resultados alcançados ou pela sua superação; e contribuir para o aumento da eficiência organizacional; conforme consignado na Ata da 175ª reunião extraordinária do CA, em 14 de março de 2024. Lembrou-se das **etapas** a serem realizadas anteriormente ao envio da proposta à SEST-MGI: apreciação da matéria pela Diretoria Executiva, o que ocorreu em sua 596ª reunião, realizada em 10 de abril de 2024; deliberação do CA, conforme a presente pauta; e envio ao MEC, para encaminhamento da proposta do Programa RVA 2024 ao MGI. Destacou-se os **requisitos** do Programa, na elaboração de indicadores e metas: não serão aceitos indicadores que demonstrem o atendimento de algum requisito legal; as metas deverão ser mais desafiadoras que a situação alcançada e devem demonstrar evolução do estado do indicador ao final do exercício, em relação ao valor realizado e também ao valor da média dos 5 (cinco) últimos exercícios; e o acionamento do Programa RVA 2024 está condicionado ao atingimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta de um dos indicadores da dimensão de Políticas Públicas. Da mesma forma que o relatório de atingimento de metas do Programa RVA 2023, a proposta referente ao RVA 2024 deve ser encaminhada à SEST-MGI até o dia 30 de abril de 2024. Em seguida, informou-se sobre as **condições de pagamento**, a saber: não será permitido pagamento, mesmo que parcial, quando o desempenho atingido em cada indicador for inferior a 80% (oitenta por cento) da meta; os valores, se devidos, deverão ser pagos em 6 (seis) parcelas mensais iguais até o final do exercício de 2025; o RVA poderá alcançar um limite de 1,5 (um e meio) honorário fixo mensal (valor de referência e bônus), caso haja um cumprimento máximo de todas as metas propostas, considerando o teto constitucional. Com relação ao pagamento de **bônus**, o valor máximo, se houver, deverá corresponder ao desempenho que alcance, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) da meta para cada indicador. Na proposta do Programa RVA 2024, constam os seguintes **indicadores e metas**: na **dimensão Econômico-financeira**, foi estabelecido o indicador 'Índice de Eficiência em Gestão de Compras e Contratos' (IEGCC) e o indicador 'Taxa de variação de receitas nas contratualizações com o SUS' (TAO); na **dimensão Políticas Públicas**, foi definido o indicador 'número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare', que é o indicador-gatilho, e o indicador 'número de bolsas de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh (PICPIT); e na **dimensão Governança Corporativa**, consta o indicador 'Índice de Satisfação dos Usuários dos hospitais da Rede Ebserh' (ISU) e o indicador IC-SEST. Sobre este último indicador, anteriormente mencionado, mostrou-se o seu detalhamento, que dispõe sobre o envio de documentos pertinentes a cada processo nos prazos estabelecidos pela SEST-MGI, com a qualidade esperada.

- No âmbito das questões relacionadas à governança corporativa, a Conselheira representante do MGI, Lena Vânia Carneiro Peres, propôs debate sobre o tempo de gestão dos Superintendentes dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, comentou que o assunto vinha sendo avaliado internamente, considerando não haver regramento interno, de modo que poderá ser realizada análise, com contribuição da Andifes, para se instituir proposta de normativo no âmbito da Rede Ebserh.

- Aprovado, por unanimidade, o relatório de atingimento de metas do Programa RVA dos membros da Diretoria Executiva, correspondente ao exercício de 2023, e o seu respectivo pagamento, com encaminhamento à SEST-MGI, para ciência. Editada a Resolução do CA nº 239/2024, referente a esta deliberação.

- Aprovado, por unanimidade, o regulamento do Programa RVA dos membros da Diretoria Executiva, para o exercício de 2024, conforme proposta apresentada pela VP, com encaminhamento à SEST-MGI, para avaliação. Editada a Resolução do CA nº 240/2024, referente a esta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do CA participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

Presidente

MEC

**GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**

MEC

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**LENA VÂNIA CARNEIRO PERES**

MGI

**VALDER STEFFEN JUNIOR**

Andifes

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 17/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Conselheiro(a)**, em 17/05/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 22/05/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/05/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39091875** e o código CRC **DC1FA0A0**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.013552/2024-62 SEI nº 39091875